

nos, V.<sup>a</sup> Rica 12 de Agosto de 1768.— De V. Ex.<sup>a</sup> muito obrigado, e fiel captivo muito o venerador.— *Conde de Valladares*.— Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão.

75

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.— Deixame V. Ex.<sup>a</sup> Sumamente obrigado pelo particular favor com que me honra, de dar-me o parabem da posse do governo desta Capitania, na qual repito outra ves a V. Ex.<sup>a</sup> Serei o mais fiel executor dos honrozos preceitos de V. Ex.<sup>a</sup>, pois em Lisboa, e neste continente tenho sido hum dos mais favorecido de V. Ex.<sup>a</sup> q' Deus g.<sup>e</sup> muitos annos. V.<sup>a</sup> Rica 17 de Setembro de 1768.— De V. Ex.<sup>a</sup> muito fiel e Cativo de V. Ex.<sup>a</sup> - *Conde de Valladares*. - Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

76

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.— Em carta datada de nove do passado, me dis V. Ex.<sup>a</sup> que recebera da Corte as instruccoẽs com as datas de 26 de Janeiro de secenta e cinco, para que praticace com este governo algumas materias pertencentes ao real serviço; e que nellas devião estes dous governos obrar de comum acordo, eu tenho ordeins para obrar da mesma sorte, e seguro a V. Ex.<sup>a</sup> o farei com a mayor exacção. Deus g.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> Rica 17 de Setembro de 1768.— *Conde de Valladares*— Snr Dom Luiz Antonio de Souza.

77

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Muitos e emportantes negocios, que tem occorrido me desculpão a não ter dado resposta as cartas de V. Ex.<sup>a</sup>, o que farei com a brevidade pocivel. As villas e lugares desta Capitania se achão em neccidade de lenhas, e madeiras, pelas grandes distancias, a que são obrigados os moradores



a hillas buscar; para alleviar este grande encomodo, que os Povos padecem; determino hajão pinherais nas vizinhanças das mesmas villas e lugares; para affectuar esta negocio por serviço de Sua Magestade fidelicima, e bem publico, espero q' V. Ex.<sup>a</sup> me ajude mandando-me alguns Barris de Pinhoens, ainda que bravos para se semearê.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> Rica 12 de Fevereiro de 1769—*Conde de Valladares*—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

---

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—Deshumana, e escandalosamente, sem temor de Deus, e menos da Justiça, hum Pardo (dos sinaes incluzos) por nome Manuel da Costa Jardim, natural e morador em o Arayar chamado—CACHUEIRA DO CAMPO—distante desta villa tres legoas; cometeo nele hum orrivel homicidio, condigno de toda a compaixão, para ser punido o delicto; e como me asseverão passára o dito delinquente a essa Capitania a refugiar-se da diligencia que por elle se faz nesta! hê verocimil andar sê receyo no destritos dessa; por cujo motivo sou a rogar a V. Ex.<sup>a</sup> (a tenta a crueldade do facto e insolencia) que por serviço de Sua Magestade, e do bem publico dos vassalos do mesmo Snr. ordene V. Ex.<sup>a</sup> a apreheção do dito Jardim; e efetuado ella pelos comandantes dessa, ou desta Capitania, fazer remeça delle a esta, na qual igoalmente corresponderei a V. Ex.<sup>a</sup> Deus guarde a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> Rica a 8 do Abril de 1769.—*Conde de Valladares*—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão.

---

Manoel da Costa Jardim, homem pardo filho de mulher parda, e de homem branco, natural da Freguezia de N. Sn.<sup>ra</sup> de Nazaret da Cachoeira do

